



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 2101

em 04 de Março de 2015.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2057.0000 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –

PAIF

4490-51.99 Outras Obras e Instalações 360.000,00

Fonte: Convênios

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

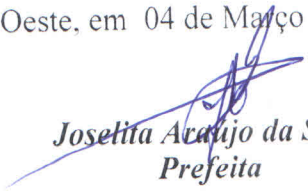
Excesso: 350.000,00

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64) -10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1997 de 04.11.2013 - PPA e na Lei nº 2070 de 10 de Outubro de 2014- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, na Secretaria Municipal de Ação Social, a seguinte meta:

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de Março de 2015


Joselita Araújo da Silva
Prefeita